



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.084 - Ano 2023 – Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 194/2023-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento do interessado, o servidor, **FRANCISCO LEONCIO DOS SANTOS CANDIDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.231.704-00, Cargo de AUX. SERV.GERAIS_EFETIVO, Mat. nº 315, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO** da **Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 01 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº. 221/2023 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa cruz – FUNPRESC;

Considerando as normas contidas na Constituição Federal de 1988 e na lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, que disciplina o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Santa Cruz – PE.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor, a servidora publica municipal, Srª. **CECILIA TAVARES DA SILVA LIMA**, titular do cargo efetivo PROFESSOR I, (MAGISTERIO) 150 H/A, matricula nº 02, lotada no Grupo Escolar Adalgiza Dias, conforme dispõe o artigo 40, § 5º, inciso III, 'a', da CF/88, c/c artigo 21, inclusos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.084 - Ano 2023 – Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 222/2023-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento da interessada, a funcionária, **LUCIVANIA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.814.654-31, Cargo de TEC. DE ENFERMAGEM - EFETIVO, Mat. nº 1433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 12 de dezembro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRESCIMO E
SUPRESSÃO

I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO N°
039/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº039/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro,divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME**, **CNPJ: 38.131.155/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 38.131.155/0001-30, com sede/residente e domiciliado(a) na Avenida Adão Honorato (AV-02) nº 45, Sala 01, bairro Jardim São Paulo, na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Bruno Alves Fonseca Almeida, Pernambucano, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 098.614.064-33, e da Cédula de Identidade nº 8673567 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE (**Contratado**). OBJETO: Construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica do acesso do moinho de Frei Damião, situado na sede do município de Santa Cruz/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;
CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.084 - Ano 2023 – Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de **R\$ 28.452,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 2,40%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 28.452,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 1.187.216,16 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, conforme mostra contrato de nº039/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 1.215.668,16 (um milhão duzentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade da **construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica do acesso do morrinho de Frei Damião, situado na sede do município de Santa Cruz/PE**, nos exatos termos constante na planilha do I-(Primeiro Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço

Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 27/07/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade à **construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica do acesso do morrinho de Frei Damião, situado na sede do município de Santa Cruz/PE**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

